

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II
Mirassol D' Oeste – MT
CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

PORTARIA Nº018/2024 – SAEMI

MIRASSOL DOESTE – MT, 02 DE ABRIL DE 2024.

Designa os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no Âmbito do Poder Executivo Municipal desta Autarquia, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

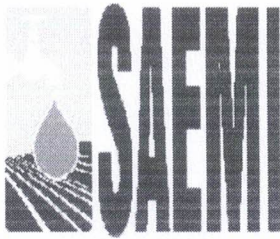
O **Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste**, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº14.133/2021, e alterações posteriores:

Resolve

Artigo 1º - Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no Âmbito do Poder Executivo Municipal desta Autarquia, nos termos da **Lei Federal nº14.133/2021**.

Artigo 2º - Para efeitos desta Portaria e conjugada com o disposto na **Lei Federal nº14.133/21**, entende-se como:

- I- Agente de Contratação- servidor público desta autarquia designado para acompanhar o trâmite das licitações e dos processos de compra direta através de concorrência e dispensa eletrônicas, tomar decisões, dar impulso aos procedimentos e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento dos referidos processos até a homologação ou ratificação;
- II- Pregoeiro- servidor público municipal, designado para o credenciamento, e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica, executando quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- III- Equipe de Apoio- composta por agentes públicos designados para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
D' OESTE - SAEMI**

*Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II
Mirassol D' Oeste – MT*

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

Artigo 3º- Ficam nomeados para exercer a função de **Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** os seguintes servidores:

- I- VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro**
- II- ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO- Enc. Administrativo e Financeiro**
- III- GEISIANE SILVEIRA ALVES- Recepcionista e Atendente.**

Artigo 4º- Ficam designados para comporem a **Equipe de Apoio no âmbito do Poder Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto**:

- I- CLAUDINÉIA APARECIDA CASSIANO SETTE- Operador Volante**
- II- JOEL NASCIMENTO SALVATERRA - Operador Volante**
- III- ELENIR PEREIRA-Auxiliar de Serviços Gerais**
- IV-VALTER LUIZ NAZARIO- Operador Volante**
- V-MARCELA CRISTINA ALVES MAZELLI- Operador Volante**

Artigo 5º- Ficam nomeados para exercer a **função de Pregoeiro Autônomo de Água e Esgoto** os seguintes servidores:

- I- VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro**
- II- GEISIANE SILVEIRA ALVES- Recepcionista e Atendente.**

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação para trabalhos em relação a **Lei Federal nº14.133/2021**.

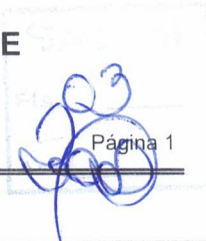
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, ao 02(dois) dias do mês de abril do ano de 2024.

João Luciano de Oliveira
JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL - SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021



Solicitação de Materiais / Serviços.

Requisição Responsável Data
00008/24 FLAVIO 05/04/2024

Descrição

Contratação de Empresa para Compra de Sal 25 KG Isento de lodo para Geração de Cloro.

Poder EXECUTIVO
Órgão SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI
Setor Solicitante OPERACIONAL
Centro de Custo **2 OPERACIONAL**
Placa

Observação

Contratação de Empresa para Compra de Sal 25 KG Isento de lodo para Geração de Cloro.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto		Observação			
1	002.012.124	SAL GROSSO 25 KG PARA USO NA ETA- GERAÇÃO DE CLORO	00003	3000	0	2	OPERACIONAL

João Luciano de Almeida
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

Secretário

Almoxarifado

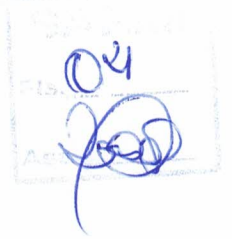


[1:57 PM, 02/04/2024] Sal Maranata: Sal grosso ou moido 25kgs

Modalidade de frete cif 17,35 com descarga de 30,00 incluso

[1:58 PM, 02/04/2024] Sal Maranata: Valor do saco de sal cif 17,35

[1:59 PM, 02/04/2024] Sal Maranata: Prazo 30 dias ou 45dias



A blue ink signature consisting of a stylized letter 'E' followed by a flourish.



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE LAMBARÍ DOESTE/MT Processo - 001/2023	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG Marca: UNIAO Modelo: UNIAO	10/02/2023	350,00	UN	2,58	0,99	C. DOS SANTOS SILVA BORTOLOZZO CNPJ - 35.989.915/0001-56	Lambari d'Oeste - MT
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT Processo - 01/2023	SAL - REFINADO- IODADO- EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS- AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGÂNICAS- COM NO MÍNIMO 96-95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO- UMIDADE MÁXIMA DE 0-2%- ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG Marca: CRISTAL Modelo: PCT	06/03/2023	270,00	PACOTE 1 QUILO	2,53	1,95	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI CNPJ - 10.264.502/0001-83	Cuiabá - MT

Média dos Preços Orçado

R\$ 2,55

Média dos Preços Homologado

R\$ 1,47

Data do Relatório

26/01/2024

*W - 1kg = 36,15
x 25*

[Handwritten signatures]



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00008/24	05/04/2024	Contratação de Empresa para Compra de Sal 25 KG Isento de Iodo para Geração de Cloro.	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/04/2024	05/04/2024	OPERACIONAL	FLAVIO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	002.012.124 SAL GROSSO 25 KG PARA USO NA ETA- GERAÇÃO DE CLORO	00003	3000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2528	A.G DA COSTA JUNIOR	17,35	52.050,00
PROponente Vencedor			
2528	A.G DA COSTA JUNIOR	17,35	52.050,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		17,35	52.050,00

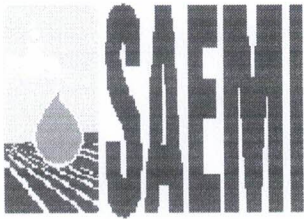
RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
2528	A.G DA COSTA JUNIOR 06.152.104/0001-06	52.050,00

RELAÇÃO DOS PROponentes VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
2528	A.G DA COSTA JUNIOR	52.050,00
TOTAL DOS PROponentes VENCEDORES		52.050,00

Aprovado por:


Digitador (a)
VANESSA SAEMI





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161.
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Diretor do SAEMI

Para: Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a **Comissão Permanente de Licitação** à abertura de procedimento licitatório de dispensa nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, para **Contratação de Empresa para Compra de Sal 25 KG Isento de Iodo para Geração de Cloro.**

Mirassol D'Oeste - MT, 05 de abril de 2024.

João Luciano de Oliveira
Diretor do SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

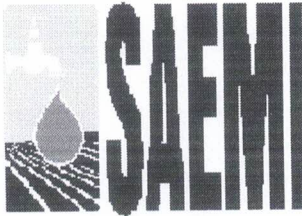
Dispensa N°005/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Compra de Sal 25 KG Isento de Iodo para Geração de Cloro.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 05 de abril de 2024.

Ana Paula Belisario do Nascimento
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação
Destinação
DESPESA

33.90.30

Material de Consumo

Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2024.

Dotação Orçamentária
Dotação Orçamentária

Mirassol D'Oeste - MT, 05 de abril de 2024.

PAULO SERGIO GONSALVES
CONTADOR
CRC MT 009469/O-0



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



Mirassol D'Oeste - MT, 05 de abril de 2024.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Ref. a Dispensa N°005/2024.

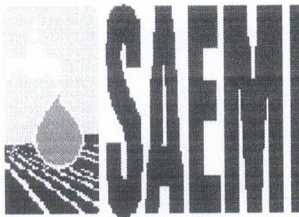
Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único da Lei 14.133/21, remetemos a V. S^a. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ana Paula Belisário do Nascimento
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

244
2000

Termo de Dispensa de Licitação N°005/2024.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **Contratação de Empresa para Compra de Sal 25 KG Isento de Iodo para Geração de Cloro, em observância a Lei Federal nº14.133/21.**

DECRETA:

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no **art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021**.

Art. 3º Fica revogado o **Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Brasília, 29 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

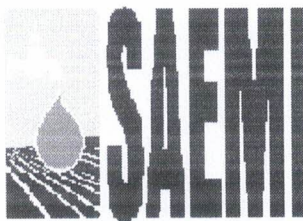
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guarany

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2022.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

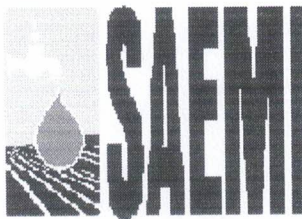
DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Fornecedor:

**Empresa: A.G DA COSTA JUNIOR, Rua Saturino Paulo Pereira, Bairro Abolição, Mossoró-RN, CNPJ:06.152.104/0001-06.
Valor Total de R\$52.050,00(cinquenta e dois mil e cinquenta reais).**

Mirassol d' Oeste – MT, 11 de abril de 2024.

João Luciano de Oliveira
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

13

Termo de Referência

1. Introdução

O presente Termo de Referência trata-se de **Contratação de Empresa para Compra de Sal 25 KG Isento de Iodo para Geração de Cloro**, por menor preço mediante a consulta cotação de mercado.

2. Justificativa

Justifica-se primeiramente, nas necessidades desta autarquia em estar prosseguindo com os atendimentos de aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, para Tratamento de Água do Município de Mirassol D'Oeste. São indispensáveis à aquisição do **Sal 25KG Isento de Iodo para Geração de Cloro** cujo equipamento é para preservar a integridade dos Operadores da ETA, pois tivemos notificações da AGER a respeito dos perigos na utilização do Cloro Gasoso.

3. Itens

CÓDIGO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
002.012.124	Contratação de Empresa para Compra de Sal 25 KG Isento de Iodo para Geração de Cloro	3000	R\$ 17,35	R\$52.050,00

4. Retenção de Imposto de Renda

4.1 DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº4.525 DE 12 DE JUNHO DE 2023 ESTABELECE A PREVISÃO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE PAGAMENTOS AOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇO, FICANDO OS PARTICIPANTES CIENTES DESTA RETENÇÃO.



[Handwritten signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se houver)	
24100898301		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ALDECI GOMES DA COSTA JUNIOR			
NACIONALIDADE		ESTADUALIDADE	
BRASILEIRA		CASA DOVA	
SEXO		REGIME DE BENS (casado)	
Masculino		Comunhão Universal	
NOME DE PAZ		NOME DE PAZ	
ALDECI GOMES DA COSTA		MARIA DELI ARMO MENDES DA COSTA	
NASCIMENTO (dia, mês, ano)		IDENTIDADE (número)	
09/09/1964		747147	
ESTADO DE ORIGEM (UF) (seu e/ou da filiação) (inscrever no caso de filiação)		ESTADO DE ORIGEM (UF) (seu e/ou da filiação)	
XXX		XXX	
ENDEREÇO AVULSO (logradouro, nº, complemento)		Cidade	
RUA DOM FLOR DA CAMARA		No	
CEP (AAAA-9999)		CITY (nome da cidade)	
XXX		BELO HORIZONTE	
UF (sigla)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
59605-450		007220 - Mossoró	
MUNICÍPIO		UF	
Mossoró		RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		AJUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
A G DA COSTA JUNIOR			
ENDEREÇO AVULSO (logradouro, nº, complemento)			
RUA SATURNINO PAULO PEREIRA			
COMPLEMENTO		CITY (nome da cidade)	
A		007220 - Mossoró	
MUNICÍPIO		UF	
Mossoró		RN	
VALOR DO CAPITAL (apresentar em reais)		VALOR DO CAPITAL (apresentar em reais)	
R\$ 10.000,00		dez mil reais	
ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (verificar no Anexo I)		Descrição do Objeto	
4680000		COMÉRCIO ATACADISTA DE SAL MARINHO REPRESENTANTE COMERCIAL AGENTE DE COMÉRCIO DE SAL MARINHO TRANSPORTE RUDO JARIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUÇÃO DE RIGIDINA E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	
DATA DE INSCRIÇÃO (dia, mês, ano)		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NEN)	
18/02/2014		06152104000106	
DATA ASSIN. DE EX.		ASSIN. DO EMPRESÁRIO	
10/02/2017		<i>[Handwritten signature]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Blank space]</i>		<i>[Barcode]</i>	
<i>[Blank space]</i>		RN 11700592706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Para Assinatura em papel eletrônico, utilizar RN

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 12:59 SOB Nº 20170055027.
PROTOCOLO: 170055027 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700592706. NIRE: 24100898301.
A G DA COSTA JUNIOR

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 14/02/2017
www.redesim.rn.gov.br

JUCERN

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

15

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALDECI GOMES DA COSTA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF
747147 SSP RN

CPF
393.050.584-34 DATA NASCIMENTO
09/09/1964

FILIAÇÃO
ALDECI GOMES DA COSTA
MARIA DO CARMO MENDES
DA COSTA

FERRAGÃO ACC CALHAR
VALIDADE 15/10/2019 1ª HABILITACAO 25/01/1984

Nº REGISTRO
03430286700

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1003717431

OBSERVAÇÕES

Aldeci Gomes da Costa
ASSINATURA DO PLACADADO

LOCAL
MOSSORO, RN DATA EMISSÃO
20/10/2014

ASSINATURA DO EMISOR
45164544315
RN702062533

PROIBIDO PLASTIFICAR
1003717431

DETRAN - DA AV. GILDO GRANDE DO NORTE

Ⓢ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A G DA COSTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 06.152.104/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:50:33 do dia 29/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2024.

Código de controle da certidão: **BF9C.D38C.EF1A.D28B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 06.152.104/0001-06
Razão Social: A G DA COSTA JUNIOR
Endereço: RUA SATURNINO PAULO PEREIRA / ABOLICAO / MOSSORO / RN / 59613-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2024 a 17/04/2024

Certificação Número: 2024031908162329783779

Informação obtida em 01/04/2024 15:54:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
CNPJ 08.077.273/0001-46

TV. Souza Machado, 46 – Centro - CEP 59675-000 – Grossos - RN
Fone: (84) 3327-2418 - E-mail: gabinete@grossos.m.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 53/2024

Liberada: 01/04/2024

Validade: 30/06/2024

Processo: Não informado

Dados do contribuinte:

Nome: A G DA COSTA JUNIOR LTDA

CPF/CNPJ: 06.152.104/0001-06

Endereço: Estrada Rn 12, Km 01, nº S/N Centro - Grossos - Rio Grande Do Norte - CEP 59675-000

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃO constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, a fim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefgrossos-rn/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 980133421





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G DA COSTA JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.152.104/0001-06

Certidão n°: 21696641/2024

Expedição: 01/04/2024, às 15:55:42

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A G DA COSTA JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.152.104/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.152.104/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A G DA COSTA JUNIOR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMSAL - COMERCIO MOSSOROENSE DE SAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.92-4-03 - Refino e outros tratamentos do sal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 3-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD RN 12, KM 01	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 59.675-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GROSSOS	UF RN
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACOSTAJUNIOR@UOL.COM.BR	TELEFONE (84) 8899-7337
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 15:49:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN




COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 01/04/2024 15:48:30

Inscrição Estadual: 20.097.521-8	CNPJ/CPF: 06.152.104/0001-06	
Razão Social: A G DA COSTA JUNIOR LTDA		
Nome Fantasia: 001022		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 6 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 0892-4/03 - Refino e outros tratamentos do sal		
CNAE Secundário: 4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS 4689-3/01 - Comercio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustiveis 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 21/09/2004	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: ROD RN 12. KM 01, S/N - CENTRO - CEP: 59675000 - GROSSOS/RN	Telefone: (84) 88997337	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (18/07/2023)Credenciamento para Operações com Sal (20/05/2010)Emissão de CT-e (17/05/2022)Emissão de NF-e (17/05/2022)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



22

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SPDE 24100898301		NIRE DA UNIDADE EMPRESARIAL XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALDECI GOMES DA COSTA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADUAL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
NOME DO PAI ALDECI GOMES DA COSTA		NOME DA MÃE MARIA DO CARMO MENDES DA COSTA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/09/1964	IDENTIDADE (número) 747147	CPF SSP	RN RN
EMPRESA DO FUNDADOR (nome de identificação - completo no caso de menor) XXX			
DOMICILIO SOCIAL (logradouro - completo) RUA DOM ELDER CAMARA		Cidade RN	
CEP XXX	BARRIO/DISTRITO BELO HORIZONTE	CEP 59605-455	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de jurisdição Comarcial) 007220 - Mossoró
MUNICIPIO Mossoró		UF RN	PAIS BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRICAO DO ATO 602 - ALTERAÇÃO		CODIGO E DESCRICAO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRICAO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CODIGO E DESCRICAO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G DA COSTA JUNIOR			
ENDEREÇO SOCIAL (logradouro - completo) RUA SATURNINO PAULO PEREIRA			
CEP A	BARRIO/DISTRITO ABOLIÇÃO	CEP 59613-650	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de jurisdição Comarcial) 007220 - Mossoró
MUNICIPIO Mossoró		UF RN	PAIS BRASIL
CAPITAL SOCIAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Estatual/Provincial 4689301 Nacional/Secundária 4612500, 4930202	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE SAL MARINHO REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DE COMÉRCIO DE SAL MARINHO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUÇÃO PERIÓDICA E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
DATA DE INICÍO DAS ATIVIDADES 18/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.152.104/0001-06	TRANSFÊRENCIA DE SEDE DE ATIVIDADE (de 01 a 09) 01	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO CONSTITUCIONAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 RN:11700898301	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Para mais detalhes consulte o site do Registro Empresarial

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 12:59 SOB N° 20170055027.
PROTOCOLO: 170055027 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700592706. NIRE: 24100898301.
A G DA COSTA JUNIOR

JUCERN

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 14/02/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

SATIN
23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALDECI GOMES DA COSTA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
747147 SSP RN

CPF
393.050.584-34 DATA NASCIMENTO
09/09/1964

FILIAÇÃO
ALDECI GOMES DA COSTA
MARIA DO CARMO MENDES
DA COSTA

PERMISSÃO ACC CATHAR AS

Nº REGISTRO
93430286700 VALIDADE
15/10/2019 1ª HABILITAÇÃO
25/01/1984

OBSERVAÇÕES

RESPOSTA DO PORTADOR

LOCAL
MOSSORO, RN DATA EMISSÃO
20/10/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

45164544315
RN702062533

DETRAN - ENCHIMENTO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1003717431

PROIBIDO PLASTIFICAR
1003717431

23



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



PARECER JURÍDICO Nº 14/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE SAL 25 KG ISENTO DE IODO PARA GERAÇÃO DE CLORO.

Referência: DISPENSA Nº 005/2024.

I – DO RELATÓRIO

Aportou-se para análise jurídica concernente ao procedimento administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE SAL 25 KG ISENTO DE IODO PARA GERAÇÃO DE CLORO, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - MT**, conforme fundamentação legal esculpida no Termo de Dispensa de Licitação.

Para não incorrerem em prolixidades, eis em apertada síntese, o relatório.

Adiante!

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Como é consabido, a licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta. Para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

25
2025

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei. Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

Da análise da situação fática aqui disposta, quanto ao objeto em baila, encontra-se escopo em nossas normas de regências, como bem demonstrado através do "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2024", em anexo.

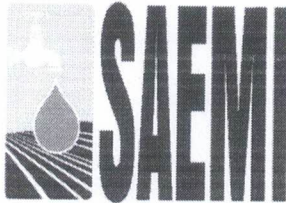
Nestas ondas, ademais, em observação aos documentos do presente Processo Licitatório, verifica-se que o mesmo foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina nossa lei. Na mesma órbita, verifica-se que o presente procedimento atende as normas de regência tendo em vista que restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.

Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se o procedimento trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato.

III – DA CONCLUSÃO

Assim, tem-se que o presente procedimento atende todos os parâmetros de

@



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



legalidade esculpido em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.

É, sem delongas, como opino.

Mirassol D'Oeste/MT, 09 de Abril de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

REGINA CELIA SABIONI

Data: 09/04/2024 15:09:06 -0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

REGINA SABIONI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Assessoria Jurídica